

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



**LEI Nº1.433, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$46.004,23.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor total de R\$46.004,23 (quarenta e seis mil, quatro reais e vinte e três centavos) no Orçamento Municipal de 2018, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07- Convênios

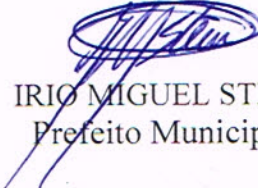
Atividade: 2.103 Transporte Escolar Estadual

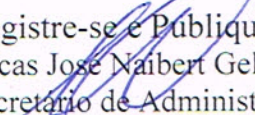
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1130- Indenizações e Restituições.....R\$46.004,23

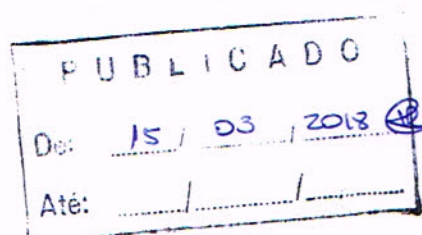
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 13 de março de 2018.

  
IRÍIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
Lucas José Naibert Gelinski  
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 297/2018

Data 15/03/2018 13h24

**Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas!**